



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

DECRETO INDIVIDUAL

Exonera Agente de Apoio Administrativo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor DARLAN ANTUNES SOBRINHO, ocorrido no dia 30 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o Sr. **DARLAN ANTUNES SOBRINHO**, brasileiro, solteiro, portador da CTPS nº 0531987, série 002-0 ES, inscrito no CPF sob o nº 130.154.467-11, filho de Geraldo Antunes Sobrinho e Luzia Kinaak Antunes, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Magwiski, s/nº, Centro, município de Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000, do cargo comissionado de **AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, referência “**CC-5**”, a partir desta data.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 30 de dezembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 04 dias do mês de janeiro de 2016.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal